



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 14/2018

Excelentíssima Senhora

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita municipal

Assunto: "Que seja criado Plano Diretor para o município de Ribeirão do Sul.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** que o Poder Executivo elabore um Projeto de Lei que vise a criação do Plano Diretor para o município.

O Estatuto da Cidade é a Lei que estabelece as diretrizes gerais da política urbana que deve ser executada por todos os municípios.

A política urbana é o conjunto de ações de devem ser promovidas pelo Poder Público, no sentido de garantir que todos os cidadãos tenham acesso à moradia, à saneamento ambiental, à infra estrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer.

O objetivo da política urbana é, segundo o Estatuto da Cidade, "*ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana*".

As diretrizes do Estatuto da Cidade devem ser utilizados pelo município de acordo com as características locais. Isto é feito através do Plano Diretor, que "*é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana*" do município (Estatuto da Cidade, artigo 40).

Portanto, o objetivo é garantir o desenvolvimento das funções econômicas, sociais e ambientais do município, gerando um ambiente de inclusão sócioeconômica de todos os cidadão e de respeito ao meio ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

Como se pode ver, o Plano Diretor é a base do planejamento do município, cabendo a ele a tarefa de articular as diversas políticas públicas existentes, fazendo-as convergir para uma única direção.

O Plano Diretor também deve integrar as dinâmicas existentes na zona rural com as da zona urbana, um vez que as suas diretrizes devem abranger o território do município como um todo, sendo ainda que o Plano Diretor não deve ser visto como um plano de governo, que representa a visão do prefeito. Ele deve traduzir os anseios de todos os cidadãos sobre o desenvolvimento municipal.

Sem mais para o momento, renovo os votos de consideração e apreço à Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul/SP, 16 de Agosto de 2018.

Márcio Wilian Rafael
Presidente

Jorge Luiz Viana
Vice-Presidente

Ivo Antônio Gozzo
1º Secretário

Alencar da Silva Correa
2º Secretário

José Antônio Lopes da Cruz
Vereador

Bruno Miller de Moraes
Vereador

Braz de Lima
Vereador

Danilo Fernandes Lourenço
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 21/08/2018

Wilson Ananias Botelho
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
Vereador	
PROTOCOLO Nº	<u>128/2018</u>
Data:	<u>16/08/18</u> Hora: <u>16:15</u>
Servidor:	<u>Silvânia A. Garcia Marulle</u>
FUNÇÃO: GENTE ADMINISTRATIVO	